



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1301/95

**CONCEDE AUXILIO PARA CONSTRUÇÃO
DE VIVEIRO REGIONAL.**

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado - FIDENE, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), mediante Convênio para construção de um Viveiro Regional para produção de 5.000.000 (Cinco milhões) de mudas de alta qualidade, com implantação e gerenciamento do PROJETO DE REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EZE - "EVANGELISCHE ZENTRALSTELLE FÜR ENTWICKLUNGSHILFEN".

Art. 2º - Servirá de recurso para execução do Convênio, a seguinte Dotação Orçamentária:

0800 - 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01.04.81.487.2054 - AUXILIO A ENTIDADES

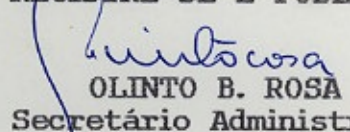
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$-2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
aos 03 de Outubro de 1995.


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


OLINTO B. ROSA
Secretário Administração